



MUNICÍPIO DE  
**DIVISA  
ALEGRE**

Mais trabalho,  
novos sonhos e  
uma nova história

AFIXADO NO QUADRO  
OFICIAL DE AVISOS E  
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO  
de 29/12/2021 a  
29/01/2023  
Lei Municipal Nº 291  
de 16 de 11 de 2009  
ASSINATURA

## LEI Nº 536/2022

“Altera a Lei Municipal nº. 515, de 20 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.”

A Câmara Municipal de Divisa Alegre - MG, por seus representantes legais aprovou e eu, **ADEMIR ALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Divisa Alegre, para o período de 2022 a 2025.

**Art. 2º** - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 515, de 20 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Divisa Alegre, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas - Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Alegre - MG, 27 de dezembro de 2022.

**ADEMIR ALVES**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.  
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br